



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Emenda Modificativa nº 002/2017

Acari/RN, 14 de março de 2017

Ao Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria do Vereador Girlene Edson de Oliveira Amaro, que *"Dispõe sobre a avaliação anual de saúde em todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do ensino Fundamental 1, do 1º ao 5º ano e dá outras providências"*.

Modifique-se, no artigo 1º, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Torna obrigatória a avaliação anual de saúde em todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do **ensino Fundamental 1** do 1º ao 5º ano.

Leia-se:

Art. 1º - Torna obrigatória a avaliação anual de saúde em todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do **Ensino Infantil ao Ensino Fundamental 1**, do 1º ao 5º ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo modificar a estrutura do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 007, de autoria do Vereador Girelene Edson de Oliveira Amaro, para incluir os alunos da Ensino Infantil no rol de beneficiados com as avaliações anuais de saúde previstas no referido projeto, juntamente com o Ensino Fundamental 1, do 1º ao 5º ano – já contemplados no texto original.

Sugere-se a presente emenda, a fim de que a aludida questão seja observada.

Salienta-se que a presente emenda está em consonância com o disposto no art. 150, IV, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Acari/RN, em 14 de março de 2017.

Leonardo Ferreira de Azevêdo

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social